



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 04/2022

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO -----

TORNA PÚBLICO que nos termos do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Tarifas, em vigor nesta Câmara Municipal, as **tarifas** constantes na Tabela anexa ao referido Regulamento foram objeto de atualização anual automática, com efeitos a partir de **1 de janeiro de 2022**, de acordo com a taxa de inflação correspondente à variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, com referência ao mês de novembro, com arredondamento dos resultados obtidos para a unidade monetária imediatamente superior e que se fixou em **0,98%** (0,0098).-----

MAIS FAZ SABER que as tarifas devidas pela prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos apuradas no «Estudo Económico e Financeiro de Apuramento das Tarifas do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos», previstas nos artigos 2º. e 4º. da Tabela de Tarifas, **entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2022**, nos termos definidos no artigo 71º. do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos do Montijo (RMGRU), conforme Tarifário, revisto de acordo com as recomendações da ERSAR. -----

O referido documento, em anexo ao presente Edital para afixação, poderá ser consultado na Divisão de Administração Organizacional, sita no edifício dos Paços do Concelho e ainda na página da Internet em www.mun-montijo.pt. -----

PARA CONSTAR se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 10 de janeiro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta